Penal. Processual Penal. Tráfico ilícito de entorpecentes. Redimensionamento da pena. Pleito de aplicação da minorante prevista no § 4º, do art. 33, da Lei 11.343/06. Inviabilidade. Quadra fática que revela dedicação à atividade criminosa. Recurso conhecido e desprovido. 1. A causa de diminuição do art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/06 reserva-se a situações excepcionais, nas quais o condenado deve atender, cumulativamente, aos requisitos legais nele previstos, quais sejam, primariedade, bons antecedentes, não se dedicar a atividades criminosas e nem integrar organização criminosa. 2. In casu, o exame do conjunto probatório leva à conclusão de que não foram atendidas as exigências previstas em lei para o reconhecimento do privilégio, porquanto, a despeito da quantidade e natureza da droga apreendida, as circunstâncias da apreensão e a prisão em flagrante evidenciam que a apelante se dedicava ao tráfico de drogas. 3. Desprovimento do apelo. (ApCrim 0000753-79.2018.8.10.0063, Rel. Desembargador (a) JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, PRESIDÊNCIA, DJe 09/06/2023)